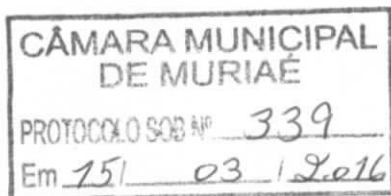




PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ – 17.947.581/0001-76



PROJETO DE LEI Nº _____ / 2016

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na LOA – Lei Orçamentária nº 5.100, de 25 de novembro de 2015.”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

02 - EXECUTIVO

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PRÓPRIOS

12.361.0028.2.084 – Manutenção das Atividades

3390.30.00 294 – Material de Consumo

101 Receitas Impostos Transf Impostos Vinculados à Educação R\$ 55.000,00

3390.39.00 298 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

101 Receitas Impostos Transf Impostos Vinculados à Educação R\$ 75.000,00

Total R\$ 130.000,00

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PRÓPRIOS

12.361.0028.2.084 – Manutenção das Atividades

3390.34.00 295 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização

101 Receitas Impostos Transf Impostos Vinculados à Educação R\$ 129.000,00

Total R\$ 129.000,00

02.05.01.12.361.0028.2.312 – SEE (CONVÊNIOS) Contrapartida

3390.93.00 312 – Indenizações e Restituições

101 Receitas Impostos Transf Impostos Vinculados à Educação R\$ 500,00

4490.51.00 313 – Obras e Instalações

101 Receitas Impostos Transf Impostos Vinculados à Educação R\$ 500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ – 17.947.581/0001-76

Total	R\$ 1.000,00
Total Geral	R\$ 130.000,00

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei, poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2016.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 11 de Março de 2016


ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ – 17.947.581/0001-76

Muriaé, 11 de Março de 2016.

*Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,*

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes, que encaminho o presente projeto de lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado, **em caráter de urgência** com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de projeto de Lei que visa constituir o objeto desta dotação as ações de Manutenção das escolas municipais, como telefone, vale transporte, Xerox, gás de cozinha e manutenção dos prédios públicos.

Desta forma a Suplementação é necessária para o suporte da realização das funções das escolas municipais no aprendizado e cidadania das crianças do município de Muriaé.

Ante o exposto, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção da ilustre Presidente, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé

Exma. Sra.
Helena Francisca de Oliveira Carvalho
DD. Presidente da Câmara Municipal de Muriaé